

Conjunto de PNS propondo alterações na Lei 4.950-A/66

Quadro COM "sugestões de novo texto" e/ou Recomendações para a elaboração de anteprojeto(s) de lei(s)

PNS	TEMÁTICA	TEXTO DA PROPOSIÇÃO	COMENTÁRIOS E/OU SUGESTÕES DE MINUTA TEXTO	NORMA/AÇÃO	CONTRIBUIÇÕES OITIVA
6	Salário Mínimo Profissional	<p>Incluir entre as propostas de mudança do atual marco legal, referente ao salário mínimo profissional, as seguintes disposições:</p> <p>a) Que o salário mínimo profissional, a ser definido, seja aplicável tanto na área privada como na área pública;</p> <p>b) Considerar os vários níveis de formação profissional do sistema;</p> <p>c) Que a forma de reajustamento anual seja prevista em Lei; e</p> <p>d) Que o Confea regulamente no que for necessário, por meio de Resolução, as formas e mecanismos de fiscalização do cumprimento das novas disposições.</p>	<p>Comentário:</p> <p><u>Quanto ao Item "a"</u>, o mesmo pode ser considerado como atendido pela PEC 2/2010: <i>PEC 2/2010 – Estabelece como princípio do sistema remuneratório do servidor público a observância do piso salarial nacional das diversas categorias, nos termos da lei federal. Senado: tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde aguarda designação de relator.</i></p> <p><u>Quanto ao Item "b"</u>, já tramita no Congresso Nacional Projeto de Lei estabelecendo um "salário mínimo profissional" para os técnicos;</p> <p><u>Quanto ao Item "c"</u>, o reajustamento previsto na Lei 4950-A/66, deverá ser adaptado a parâmetros compatíveis com a CF88, e</p> <p><u>Quanto ao Item "d"</u>, a Resolução nº 397/1995 já estabelece os mecanismos de fiscalização.</p> <p>Recomenda-se, nesta matéria, que sejam buscadas as contribuições das Federações Sindicais, as quais poderão fornecer às Oitivas os elementos necessários à elaboração do(s) anteprojeto(s) necessário(s) às alterações pretendidas.</p>	<p>Lei nº 4.950-A/66 e Decisão do STF na Representação nº 745/DF</p>	